



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 2232 de 22 de novembro de 2016.


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do contido na Lei Municipal nº. 513, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 118,37 (Cento e dezoito reais e trinta e sete centavos) o valor da UFIRC (Unidade Fiscal de Rio Claro), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 22 de novembro de 2016.


SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito